

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 125/2001

DATA: 13 de Dezembro de 2001.

SÚMULA: Dispõe sobre o valor do metro quadrado (m²) de edificações, terrenos urbanos e rurais para fins de base de cálculo do IPTU e ITBI, para o exercício financeiro de 2002.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam dispostos os valores para a base de cálculo do IPTU e ITBI, para o exercício financeiro de 2002, por metro quadrado (m²) conforme as Tabelas constantes no Anexo I desta Lei, e obedecendo as disposições da Lei Municipal 66 de 27 de setembro de 1999.

Art. 2º - Para efeito de valores para o indexador URM, serão obedecidos o disposto na Lei Municipal 37 de 19 de maio de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2001.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**
Presidente da Câmara

Ver^a **MARIA CLAUDIA LOSS**
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Anexo I a Lei nº 125/2001

Tabela I

DOS VALORES PARA A BASE DE CÁLCULO DO IPTU PARA EDIFICAÇÕES

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR P/M2	QUANT. URM
Casa em Alvenaria Mista	R\$ 26,18	1,10
Casa de Madeira	R\$ 19,04	0,80
Construção Precária	R\$ 11,90	0,50
Apartamento	R\$ 45,22	1,90
Loja em Alvenaria	R\$ 45,22	1,90
Loja de Madeira	R\$ 26,18	1,10
Loja Mista	R\$ 30,94	1,30
Galpão em Alvenaria	R\$ 16,66	0,70
Galpão de Madeira	R\$ 11,90	0,50

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Tabela II

**DOS VALORES PARA A BASE DE CÁLCULO DO ITBI DE
EDIFICAÇÕES.**

TIPO DE EDIFICAÇÕES/ LOCALIZAÇÃO	VALOR P/M2	QUANT. URM
Casa em Alvenaria na Zona 1	R\$ 69,02	2,90
Casa em Alvenaria na Zona 2	R\$ 49,98	2,10
Casa Mista na Zona 1	R\$ 49,98	2,10
Casa Mista na Zona 2	R\$ 45,22	1,90
Casa de Madeira na Zona 1	R\$ 49,98	2,10
Casa de Madeira na Zona 2	R\$ 40,46	1,70
Construção Precária na Zona 1	R\$ 35,70	1,50
Construção Precária na Zona 2	R\$ 28,56	1,20
Apartamento e Loja na Zona 1	R\$ 76,16	3,20
Apartamento e Loja na Zona 2	R\$ 61,88	2,60
Galpão em Alvenaria na Zona 1	R\$ 47,60	2,00
Galpão em Alvenaria na Zona 2	R\$ 38,08	1,60
Galpão de Madeira na Zona 1	R\$ 38,08	1,60
Galpão de Madeira na Zona 2	R\$ 30,94	1,30

Tabela III

**DOS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU PARA
TERRENOS URBANOS**

LOCALIZAÇÃO	VALOR P/M2	QUANT. URM
Imóveis situados na Zona 1	R\$ 9,04	0,38
Imóveis situados na Zona 2	R\$ 6,66	0,28

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Tabela IV

**DOS VALORES PARA A BASE DE CÁLCULO DO ITBI PARA
TERRENOS URBANOS**

LOCALIZAÇÃO	VALOR P/M2	QUANT. URM
Imóveis situados na Zona 1	R\$ 14,04	0,59
Imóveis situados na Zona 2	R\$ 10,23	0,43

Tabela V

**DOS VALORES PARA A BASE DE CÁLCULO DO ITBI PARA
TERRENOS RURAIS**

TIPO DE TERRA	VALOR P/ALQUEIRE	QUANT. URM
Terra Mecanizada	R\$ 3.498,60	147,00
Terra Mecanizável	R\$ 2.249,10	94,50
Terra Não Mecanizável	R\$ 1.251,88	52,60
Terra com Mato ou Pasto	R\$ 2.249,10	94,50

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2001.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**
Presidente da Câmara

Ver.^a **MARIA CLAUDIA LOSS**
Primeira Secretária